

PORTARIA N.º 30, de 05 de maio de 2004
Direção do IMESA

Resultado do Processo Administrativo

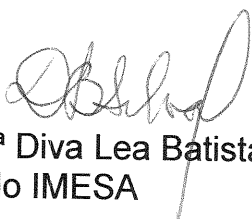
A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, Prof^a. Dr.^a Diva Lea Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) O Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 13, de 18 de março de 2004, que teve como objetivo apurar atos que importaram na perturbação da disciplina e envolveram ofensas aos bons costumes e desrespeito aos professores Eduardo Augusto Vella Gonçalves e Tayon Soffener Berlanga, cometidos pelo aluno Isaías Fernandes Machado;
- b) A retratação do aluno perante os professores e a Comissão designada para apurar os fatos;
- c) O Relatório final apresentado pela Comissão designada para instruir o Processo Administrativo acima citado, o qual apontou a prática, por parte do aluno, de ato passível de sanção disciplinar, prevista no inciso IV, do artigo 125, Regimento interno do IMESA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Acolhendo a sugestão apresentada nesse relatório, **repreender por escrito** o aluno **Isaías Fernandes Machado** do 4º ano do Curso de Direito, período diurno, de acordo com o inciso II, do artigo 123, do Regimento do IMESA;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Prof^a. Dr.^a Diva Lea Batista da Silva
Diretora do IMESA